



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

cpa@retoria.ifbaiano.edu.br

ATA DA REUNIÃO DA CPA CENTRAL IF BAIANO

DATA	24/02/2020	Horário de Início	09h00	Horário de Término	de 10h20
LOCAL	Via Webconferência.				
PARTICIPANTES	<ul style="list-style-type: none">• Jardelson Rocha Oliveira - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas/Representante técnico-administrativo• Maria Aparecida Brito Oliveira - <i>Campus</i> Serrinha/Presidenta da comissão• Merilande de Oliveira Soares- <i>Campus</i> Santa Inês/ técnica em assuntos educacionais• Wezer Lismar Miranda - <i>Campus</i> Santa Inês/Representante docente				
AUSÊNCIA JUSTIFICADA	<ul style="list-style-type: none">• André Lopes da Silva - <i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa/ Representante discente - ensino superior• Silvana Nunes Costa-<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa/ docente EBTT				

B. Ordem do dia

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2021, às 09:00h deu-se início via webconferência a reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA Central) do IF Baiano conduzida pelo professor Wezer Lismar Miranda, representante docente. Se fizeram presentes também a senhora docente Maria Aparecida Brito Oliveira, presidenta desta comissão, o senhor Jardelson Rocha Oliveira representante técnico-administrativo. A senhora Merilande de Oliveira Soares, técnica em assuntos educacionais participou da reunião na condição de membro da Comissão de Reformulação do Regimento Interno da CPA. Justificaram ausência a docente Silvana Nunes Costa também membro da comissão de reformulação e André Lopes da Silva representante discente do ensino superior. A reunião havia sido agendada para o dia 22/02/21 mas por impossibilidade de participação da maioria os membros da comissão a mesma foi remarcada.

Pauta Única – Revisão do Regimento Interno da CPA IF Baiano. A reunião com pauta única teve como objetivo discutir a necessidade de alteração do regimento da Comissão Própria de Avaliação,

conforme discussão iniciada por email de todos os membros da comissão. A solicitação de alteração partiu da Assessoria Processual da reitoria, cuja a adequação do Regimento Interno foi encaminhada através de Processo Eletrônico no SUAP 23327.250505.2021-79, datado de 10 de Fevereiro de 2021, mas esta comissão somente tomou conhecimento em 17 de Fevereiro, pois não havia acesso no SUAP específico. O Despacho da Assessoria Processual indicava o seguinte texto.

"Considerando a Recomendação da AUDIN/IF BAIANO, item 03 do Plano de Providências ora anexado, decorrente do Relatório nº 01/2016, quanto a estabelecer no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA) o quantitativo de horas de trabalho que pode ser deduzido pelos seus membros da carga horária total a que estão por lei obrigados a cumprir, solicitamos dessa Comissão Central providências para, no prazo de 20 dias, elaborar minuta de resolução adequando o Regimento vigente ao ora recomendado.

Oportunamente, sugerimos verificar o teor do art. 44, do Regimento Interno da CPPD/IF Baiano que está relacionado ao que foi recomendado pela AUDIN"

Ao tomar conhecimento do teor do processo e seus respectivos anexos a presidenta da CPA socializou por email com todos os membros da CPA Central ainda em 17 de Fevereiro, demandando a convocação desta reunião para deliberações. A presidenta informou que compartilhou em 18 de Fevereiro também com os membros da comissão uma pasta no Google Drive contendo todos os arquivos necessários para revisão do documento, a saber: 1- Regimento Interno da CPA IF Baiano em formato PDF; 2- Regimento Interno da CPA IF Baiano em formato Word para possíveis alterações; 3- Lei 10.861 de abril de 2004; 4- Portaria 2.051 de Julho de 2004; 5- Recomendações da Auditoria; 6- Regimento do NPPD do IF Baiano; 7- Regimento da CPA do IFRN.

Considerando estes fatos o professor Wezer expressou sua preocupação com a realização as duas demandas paralelas, uma referente ao processo de Autoavaliação vigente, com o questionário sendo divulgado nos campi e posterior produção do Relatório Final, e outra referente a revisão do regimento para construção da minuta. Professora Aparecida ratificou esta problemática e reforçou que esta demanda coincidiu com o período de maior trabalho da Comissão Central, além de reforçar o contexto de sobrecarga de atribuições que docentes e servidores da educação estão recebendo neste contexto de pandemia e aulas remotas. Questionou ainda sobre um modelo de "Minuta" que deveria ser encaminhado para iniciação dos trabalhos. Merilande ratificou o posicionamento dos demais trazendo inclusive que a comissão ainda não tinha oficializada a portaria para tal demanda. Foi salientado que na última reunião realizada com todos os membros das CPA Locais, em 12/02/21 deliberou-se pela escolha de dois representantes para compor a Comissão de Reformulação do Regimento e que os nomes ainda precisariam ser enviados a reitoria. Aparecida também sinalizou que no regimento já há a previsão de carga-horária destinada aos trabalhos da comissão e que inclusive durante o período da construção do Relatório, esta mesma deve ser integralmente dedicada a finalização do mesmo. A presidenta informou que o email com orientações e solicitação de contribuições também foi direcionado no dia 23/02/2021 à todos os coordenadores locais da CPA, mas acredita ser necessário dedicar, no momento, esforços na divulgação do Questionário de Autoavaliação 2020. Decidiu-se por devolver o processo eletrônico a reitoria, com a seguinte proposição de resposta:

1- Com relação à **Estabelecer no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação (CPA), o quantitativo de horas de trabalho que pode ser deduzido pelos seus membros da carga horária total a que estão por lei obrigados a cumprir**, responder que:

Considerando a recomendação da auditoria para estabelecimento da carga horária para

desenvolvimento das atividades da comissão informamos que conforme regimento Interno da CPA, o mesmo estabelece as seguintes questões:

CAPÍTULO II, Art. 5º

§ 3º Aos membros referidos nos incisos I e II do caput deste artigo será assegurada a disponibilidade da carga horária necessária ao desempenho das atividades da CPA que será previamente estabelecida no plano de trabalho semestral.

§ 7º O(a) coordenador(a) da CPA terá a disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais, durante o período de autoavaliação institucional, podendo esta carga horária ser ampliada conforme necessidade dos trabalhos a serem desenvolvidos. A carga horária adicional será definida entre o coordenador(a) da CPA e o(a) Diretor(a) Geral.

CAPÍTULO III, Art. 6º

§4º A Comissão Central dedicará tempo integral, sempre que necessário, até a entrega do Relatório Final.

2- Em relação a **Realizar a revisão do regimento concomitante a produção do Relatório Final**, responder que:

Informamos que estamos com um Ciclo de Autoavaliação aberto para conclusão do Relatório Final referente ao período de 2018-2020 e nesse sentido dedicando tempo integral para realização desta demanda com prazo até 30/03/2021. Sugerimos que um novo prazo para revisão do Regimento seja estabelecido, a partir de 01/04/2021. Além disso, solicitamos a composição de uma portaria de revisão do referido documento incluindo além da Comissão Central, representantes das comissões locais, conforme lista de nomes/campus e deliberação dos nomes na última reunião da comissão e m 12/02/2021: Maria Aparecida Brito Oliveira Representante Docente- Campus Serrinha- CPA Central/ Wezer Lismar Miranda Representante Docente- Campus Santa Inês- CPA Central/ Jardelson Rocha Oliveira Representante dos Técnicos Administrativos- Campus Teixeira de Freitas- CPA Central/ André Lopes da Silva Representante dos Discentes do Curso Superior- Campus Bom Jesus da Lapa- CPA Central /Antônio Pereira Lima Sobrinho Representante da Sociedade Civil- Campus Serrinha - CPA Central/ Merilande de Oliveira Soares - Representante Técnicos em assuntos Educacionais- Campus Santa Inês- CPA Local/ Silvana Nunes da Costa /Representante Docente- Campus Bom Jesus da Lapa- CPA Local.

Destacou-se que um novo prazo seria oportuno também para que a minuta pudesse ser socializada com os demais colegas e realizar alterações que sejam pertinentes não apenas a carga horária.

Sem maiores considerações encerrou-se a reunião às 10h20min e eu, Maria Aparecida Brito Oliveira, lavro esta ata que será lida e assinada eletronicamente por mim e pelos demais membros presentes na reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jardelson Rocha Oliveira, ENFERMEIRO-AREA**, em 07/06/2021 18:13:34.
- **Wezer Lismar Miranda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/05/2021 13:36:11.
- **Merilande de Oliveira Soares Eloi, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 21/05/2021 11:32:43.
- **Maria Aparecida Brito Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/05/2021 19:38:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 195220
Verificador: ac80bbc1a8
Código de
Autenticação:

